

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11028 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 412/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 13/12/2024

## 1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

## 2. ENQUADRAMENTO

### 2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Estudos, análises, orientações e metodologias para embasamento e fortalecimento do desenho de políticas e diretrizes para a educação integral básica elaborados e validados.

### 2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.2 - Elaborar, validar e disseminar orientações e metodologias para embasar o desenho do desdobramento das políticas e diretrizes para a educação integral básica nos territórios.

## 3. JUSTIFICATIVA

O direito social à educação é garantido pela Constituição Federal, que define como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a promoção dos meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. No âmbito da União, os desafios à frente da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação são grandes e complexos, contemplando desde questões relativas ao acesso à educação como desafios ligados à qualidade do ensino.

Com relação ao direito à educação, ainda que, nas últimas décadas, este tenha sido consideravelmente expandido, ainda contamos com desafios relevantes ligados à falta de acesso e ao abandono e evasão escolar. Na educação infantil, 64% da população de 0 a 3 anos não está matriculada na rede de ensino e 25,4% da população de 4 e 5 anos. No ensino médio, 25% da população de 15 a 17 anos também não está na escola e, dentre estes, 72% são negros.

Com relação aos resultados de aprendizagem, de acordo com dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) 2021, apenas 51% dos concluintes do 5º ano demonstram domínio adequado da língua portuguesa, enquanto este número cai para 31% no 3º ano do Ensino Médio. Além disso, considerando o recorte socioeconômico e racial, dados do SAEB 2019 mostram que, no 5º ano do Ensino Fundamental, 65% dos alunos brancos obtiveram uma aprendizagem adequada em língua portuguesa, em comparação com apenas 40% de estudantes pretos e 47% dos alunos com baixo nível socioeconômico (NSE). Essa desigualdade persiste no Ensino Médio, onde apenas 28% dos alunos negros demonstram aprendizagem adequada em Língua Portuguesa, em comparação com 45% dos alunos brancos, e apenas 24% dos alunos com baixo NSE.

Nesse contexto, atuar com base em planejamentos concretos e realizar a definição e acompanhamento de

indicadores de resultados precisos e bem delineados é essencial para que a Secretaria de Educação Básica produza as transformações que a etapa requer.

Importa destacar que a etapa correspondente ao ensino fundamental, marcadamente nos seus anos finais, corresponde a um período de mudanças significativas para os estudantes, que entram na adolescência ao mesmo tempo em que enfrentam um contexto escolar de organização mais complexa. Agrega-se a esse cenário as alterações na trajetória escolar, onde se verifica maior quantidade de estudantes apresentando resultados abaixo do esperado, conforme evidenciado pelos níveis de aprendizado e pelas taxas de reprovação, abandono e evasão, crescentes ao longo dos anos escolares. O desempenho nos anos finais do ensino fundamental nas avaliações do Saeb revela que ainda temos um número muito expressivo de estudantes com proficiência situada nos níveis mais baixos das escalas, sinalizando aprendizado precário.

No que diz respeito à Matemática, no contexto brasileiro, o baixo desempenho dos estudantes em matemática é persistente ao longo de toda a Educação Básica, e a evolução da aprendizagem no 9º ano do ensino fundamental é reveladora da estagnação das proficiências, nas últimas sete edições do SAEB, e a maioria dos estudantes, em todos os estados da federação, não chegou a aprender 25% do esperado em Matemática no fim do Ensino Fundamental, o que denota uma situação muito mais crítica do que a observada em relação à língua portuguesa.

Desde 2023, tendo em vista a prioridade desses programas, a Secretaria já vem realizando, de maneira estruturada, o monitoramento e a avaliação sistemática do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, Escola em Tempo Integral e Escolas Conectadas. No entanto, o escopo da Secretaria vai além, englobando ações específicas para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, formação de profissionais da educação, dentre tantas outras iniciativas para as quais também são necessárias estratégias para embasamento e fortalecimento do desenho de políticas e diretrizes, com destaque para os anos finais do ensino fundamental e para a aprendizagem em matemática.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação proposta neste termo de referência tem como objetivo o fortalecimento da educação básica, por meio da proposição de subsídios técnicos para embasar a formulação, implementação e manutenção de políticas e diretrizes da educação integral básica, com objetivo de contribuir para a consecução das Metas 2 e 7 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e subsidiar tecnicamente a assistência técnica oferecida às redes de ensino subnacionais e à prática de diagnóstico, planejamento estratégico e desenvolvimento profissional para as iniciativas da Secretaria de Educação Básica em implementação: Programa de Fortalecimento dos Anos Finais e Programa de Fortalecimento do Ensino da Matemática. A proposta é i) compreender o atual status das iniciativas subnacionais de fortalecimento dos Anos Finais e do Ensino da Matemática, ii) mapear os recursos e esforços necessários para implementar uma política de fortalecimento do ensino da matemática e iii) propor diretrizes para o desenvolvimento profissional para cada programa, com atenção ao impacto na redução das desigualdades de cunho social, racial, regional, entre outras.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor Técnico na Área de Diagnóstico, Monitoramento, e Avaliação de Políticas para Educação Básica)**

- Diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor delineamento de um programa nacional de fortalecimento do ensino da matemática.

- Diagnóstico, que forneça proposta de estratégia e de plano gestor para subsidiar o acompanhamento sistemático das políticas de fortalecimento do ensino da matemática, incluindo pontos de atenção e eventuais mecanismos para a mitigação dos gargalos.

- Diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor a estratégia de monitoramento e avaliação para o programa de fortalecimento do ensino da matemática, visando aprimorar continuamente o impacto do programa e reduzir desigualdades.
- Diagnóstico, que forneça elementos de estudo analítico das estratégias de formação continuada de professores de matemática, visando construir diretrizes para o desenvolvimento profissional no âmbito do programa.
- Diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor a construção de guias de apoio técnico, no âmbito do programa de fortalecimento do ensino da matemática.
- Diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor a estratégia de monitoramento e avaliação das iniciativas de desenvolvimento profissional de equipes técnicas de secretarias de educação voltadas aos anos finais do ensino fundamental.
- Diagnóstico, que forneça elementos de estudo analítico das boas práticas verificadas em relação ao programa de fortalecimento do ensino da matemática, nas dimensões relativas a organização curricular e pedagógica, desenvolvidas no âmbito do programa.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor Técnico na Área de Diagnóstico, Monitoramento, e Avaliação de Políticas para Educação Básica)**

##### Requisitos Obrigatórios

- Graduação na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo MEC.
- Mestrado em Administração Pública.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor Técnico na Área de Diagnóstico, Monitoramento, e Avaliação de Políticas para Educação Básica)**

##### Requisitos Obrigatórios

- Mínimo de 3 anos de experiência profissional atuando junto à redes públicas de educação como analista de projetos.
- Experiência mínima de 2 anos com gestão de projetos educacionais.

##### Requisitos Desejáveis

- Experiência em projetos de atendimento ou apoio à populações de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social no Brasil.
- Experiência com políticas públicas de ensino fundamental anos finais.

## **7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**

### **7.1 Produtos (Consultor Técnico na Área de Diagnóstico, Monitoramento, e Avaliação de Políticas para Educação Básica)**

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.2	Produto 1 - Documento técnico, com base em diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor delineamento de um programa nacional de fortalecimento do ensino da matemática.	R\$ 28,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 2 - Documento técnico, com base em diagnóstico, que forneça proposta de estratégia e de plano gestor para subsidiar o acompanhamento sistemático das políticas de fortalecimento do ensino da matemática, incluindo pontos de atenção e eventuais mecanismos para a mitigação dos gargalos.	R\$ 28,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 3 Documento técnico, com base em diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor a estratégia de monitoramento e avaliação para o programa de fortalecimento do ensino da matemática, visando aprimorar continuamente o impacto do programa e reduzir desigualdades.	R\$ 28,000.00	135 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 4 Documento técnico, com base em diagnóstico, que forneça elementos de estudo analítico das estratégias de formação continuada de professores de matemática, visando construir diretrizes para o desenvolvimento profissional no âmbito do programa.	R\$ 28,000.00	180 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 5 Documento técnico, com base em diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor a construção de guias de apoio técnico, no âmbito do programa de fortalecimento do ensino da matemática.	R\$ 28,000.00	225 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 6 Documento técnico, com base em diagnóstico, que forneça elementos e indicadores para compor a estratégia de monitoramento e avaliação das iniciativas de desenvolvimento profissional de equipes técnicas de secretarias de educação voltadas aos anos finais do ensino fundamental.	R\$ 28,000.00	270 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	Produto 7 Documento técnico, com base em diagnóstico, que forneça elementos de estudo analítico das boas práticas verificadas em relação ao programa de fortalecimento do ensino da matemática, nas dimensões relativas a organização curricular e pedagógica, desenvolvidas no âmbito do programa.	R\$ 30,000.00	315 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

R\$ 198.000,00

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor Técnico na Área de Diagnóstico, Monitoramento, e Avaliação de Políticas para Educação Básica Brasília

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 11 meses

**Data de Término:** 23/12/2025

## 11. NÚMERO DE VAGAS

**Número de vaga 1** - (Consultor Técnico na Área de Diagnóstico, Monitoramento, e Avaliação de Políticas para Educação Básica)

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevistas poderá ocorrer por videoconferência.

A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção é composta por:

- eliminatória e classificatória Análise da carta de motivação.
- eliminatória e classificatória Análise de currículo.
- eliminatória e classificatória Análise dos documentos comprobatórios das experiências relatadas no currículo, a serem anexados no ato da inscrição.
- eliminatória e classificatória Entrevista em grupos de até 3 candidatos (etapa opcional, a ser realizada a critério da Comissão de Seleção).
- eliminatória e classificatória Entrevista individual

Estas etapas ocorrerão conforme descrito abaixo. Será convidado a assumir a vaga o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação ao final do processo.

PRIMEIRA ETAPA - Análise da Carta de Motivação

- No campo Informações, do sistema de inscrição, o(a) candidato deverá escrever uma pequena carta de motivação (máximo de 900 caracteres, incluindo espaços) respondendo às seguintes perguntas: O que motiva você a trabalhar com o Ministério da Educação? Como sua trajetória profissional até aqui

se relaciona com esta oportunidade de trabalho?

A comissão de seleção desclassificará os candidatos: que não apresentarem carta de motivação e cuja carta não apresente coesão e coerência textual ou cuja carta não ofereça resposta a uma das perguntas.

#### SEGUNDA ETAPA - Análise de Currículo

- serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem aos requisitos obrigatórios exigidos no edital, conforme descrito no item ÁREA E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO.

- será aferida pontuação para os currículos inscritos conforme o atendimento aos requisitos obrigatórios e aspectos desejáveis de qualificação, conforme descrito no item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

- A pontuação dos currículos gerará uma lista curta de pelo menos 6 candidatos, que serão direcionados para a próxima etapa.

#### TERCEIRA ETAPA - Análise dos Documentos Comprobatórios

- Serão eliminados os currículos que não tiverem sido acompanhados de documentos comprobatórios das experiências no ato da inscrição.

- A critério da Comissão de Seleção, podem ser solicitados documentos comprobatórios adicionais aos já apresentados, para dirimir eventuais dúvidas quanto à comprovação das experiências.

- São exemplos de documentos comprobatórios: registro em carteira de trabalho, portarias de nomeação publicadas em Diário Oficial, manifestação assinada pelo antigo empregador mencionando as atividades que eram desenvolvidas.

- A verificação de documentos gerará nova classificação dos candidatos, dentre os quais 3 irão para a fase de entrevistas.

#### QUARTA ETAPA - Entrevistas em grupo

- Nas entrevistas em grupo, os candidatos serão convidados a resolver situações-problema hipotéticas.

- Serão convidados para esta etapa os candidatos com maior pontuação na terceira etapa (Análise dos documentos comprobatórios de experiências).

- A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, sendo resultado da deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção.

- O não comparecimento à entrevista sem apresentação de justificativa prévia por e-mail ensejará a desclassificação do(a) candidato(a). Apresentando-se justificativa, a Comissão de Seleção pode ofertar, a seu critério, nova possibilidade de data para a realização da entrevista, caso isso seja compatível com o cronograma do processo seletivo.

#### QUINTA ETAPA - Entrevista individual

- Serão convidados para esta etapa os candidatos com maior pontuação na etapa anterior.
- A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito no item CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, sendo resultado da deliberação conjunta dos membros da Comissão de Seleção.
- O não comparecimento à entrevista sem apresentação de justificativa prévia ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).
- A pontuação acumulada ao longo das diferentes etapas somará a nota final do(a) candidato(a). Será selecionado(a) para ocupar a vaga o(a) primeiro(a) colocado(a) no processo seletivo.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As tabelas abaixo indicam os critérios para pontuação de currículos e em entrevistas. Serão exigidos os documentos comprobatórios das formações e das experiências profissionais declaradas.

### Critérios para avaliação de currículos

- Graduação na área de Ciências Humanas, devidamente reconhecida pelo MEC. (Possui: apto a concorrer à vaga. Não possui: desclassificado).
- Mestrado em Administração Pública. (Possui: apto a concorrer à vaga. Não possui: desclassificado).
- Mínimo de 3 anos de experiência profissional atuando junto à redes públicas de educação como analista de projetos. (Possui: apto a concorrer à vaga. Não possui: desclassificado).

### Aspectos Desejáveis

- Experiência em projetos de atendimento ou apoio à populações de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social no Brasil. (60 pontos).
- Experiência com políticas públicas de ensino fundamental anos finais. (40 pontos).

Total Máximo de Pontos: 100 pontos

### Critérios para pontuação em entrevistas coletivas ou individuais

- Comunicação: Comunica-se de forma objetiva, concisa e compreensível.
- Colaboração: Demonstra postura colaborativa.
- Pensamento crítico: Analisa desafios de diferentes perspectivas.
- Proatividade: Propõe soluções para problemas identificados.
- Interesse: Demonstra interesse específico em monitoramento e avaliação de políticas educacionais.

Não demonstra: 0 ponto

Demonstra de forma incipiente: até 10 pontos

Demonstra de forma consistente: até 15 pontos

Demonstra fortemente: até 20 pontos

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 100

## **13. CONSIDERAÇÕES**

É vedada a contratação de consultor(a) que possua vínculo familiar público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, nos termos da Portaria n.º 981, de 18 de novembro de 2020. Para tanto, o(a) consultor(a) selecionado(a) deverá preencher a Declaração de Vínculo Familiar, antes da entrada em exercício no MEC.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não, implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os produtos deverão ser entregues via mensagem eletrônica, como Relatório, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade, quando for necessário, para reuniões de alinhamento, demandas e consultas com as equipes gestoras dos programas em análise, bem como lhe será permitido ter acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).